



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

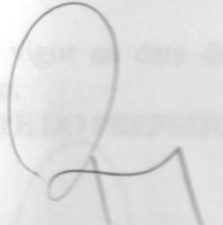
LEI N.º 2.794 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

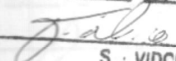
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos da Solidariedade da Região Serrana de Macaé – AMISOL.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	OPDEBATE
Emissão N.º	5964
Data	18/07/06 pág. 06
	
	S. VINCR